SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 19/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com FALCOES TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 17.858.016/0001-32 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035673-3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 19/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 331.443.128-78 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035737-3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 19/08/2022, com o valor previsto de R$ 175752,47 , com RITA DE CASSIA CARVALHO MACHADO, CPF/CNPJ nº 064.024.768-70 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035770-5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com PAULO JOSE DA SILVA, CPF/CNPJ nº 096.552.538-48 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035772-1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 164462,41 , com GERLUCE BATISTA ARAUJO, CPF/CNPJ nº 041.088.398-03 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035774-8 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com MARIA DELFINA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 113.498.708-03 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035779-9 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com VILMA CAVALCANTE F. S. ALVES 19582395850, CPF/CNPJ nº 46.745.700/0001-06 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035782-9 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com TRANS TIO´S TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 08.665.386/0001-62 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035786-1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com MARIA INEZ DE PAULA, CPF/CNPJ nº 155.556.688-05 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0035838-8 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/08/2022, com o valor previsto de R$ 155061,36 , com MARCIO PRETES - TRANSPORTE - ME, CPF/CNPJ nº 17.431.688/0001-67 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010 .2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010 .2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025 .2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 035/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0004481-0

OFERTA DE COMPRAS Nº: 801020801002022OC00037

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SVMA/2022, marcada para o dia 08 de setembro de 2022, às 10:00 horas.**

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 036/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0007910-0

OFERTA DE COMPRAS Nº: 801020801002021OC00038

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Maravalha de Pinus, inodora, esterelizada, para ser utilizada na forragem das caixas dos animais do biotério (camungongos e ratos) criados por CEMACAS/DFS-Divisão da Fauna Silvestre, necessários para alimentação de aves, rapinantes e demais animais carnivoros, conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, deste edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SVMA/2022, marcada para o dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

ATA DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0000944-6

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Obras da 2ª Fase de Implantação e Outros Serviços para o Parque Alto da Boa Vista.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022 às 14h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022 e a equipe técnica, abaixo assinados, para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto aos seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo reproduzidos.

I - O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, e ouvida a Unidade Requisitante, DECIDIRAM por unanimidade de seus membros também reproduzirem a manifestação técnica da Unidade Requisitante.

II – **ESCLARECIMENTOS** – CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 02.243.019/0001-94

1 – "Quanto aos itens constantes em: LEVANTAMENTO DE TERRENO, os mesmos não foram somados ao valor total da planilha"

Resposta: Informamos que o apontado é procedente. Os itens não foram somados corretamente a planilha, elaboramos a revisão do orçamento e do cronograma

2 - "Quanto ao item: 11.02.13 (o mesmo não teve seu valor somado ao total, na planilha do edital em referência)"

Resposta: Informamos que a quantidade não está sendo multiplicada pelo preço unitário do item 11.02.13, cujo o valor será de R$ 7.911,47 + BDI (25,56%).

III – **ESCLARECIMENTOS** – MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA – CNPJ nº 14.013.629/0001-80

1 – "Vimos solicitar a análise e posterior retificação da comprovação de qualificação técnica que constam no item a.2 do edital.

Resposta: Considera-se a Súmula nº.24 do TCE-SP que dispõe:

"Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."

2 - "Foram encontradas diversas incompatibilidades na descrição dos itens e também no quantitativos solicitados. Em anexo estamos enviando uma tabela comparativa para análise da comissão.

Nota-se que três itens que foram solicitados no edital não constam na planilha de orçamento e outros itens tem a descrição divergente entre o que está sendo solicitado no edital e o que de fato será executado pela empresa ganhadora, como por exemplo: está sendo solicitado a comprovação de qualificação técnica de Gradil de Ferro Perfilado, tipo parque COM MURETA, no entanto na planilha de orçamento encontramos o item Gradil de Ferro Perfilado, tipo parque SEM MURETA.

Também foram encontradas divergências nos quantitativos solicitados no edital, como por exemplo pede-se a comprovação de 22.000kg de Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical, mas na planilha de orçamento encontramos o quantitativo de 3.384,14kg para execução do mesmo item. Outros quantitativos também estão divergentes, porém em menor quantidade, e foram sinalizados em vermelho no comparativo em anexo.

Mediante o exposto, solicitamos que a comissão de licitação faça a devida análise e posterior retificação das categorias e quantitativos de atestados de comprovação de capacidade técnica"

Resposta: Os apontamentos estão corretos. Assim, acatamos a argumentação encaminhada pela empresa licitante e solicitamos retificação do referido Edital quanto ao item 7.1.2.a.2.

3 – "Identificamos que o item 02-06-05, que consta em Pavimento em Pedrisco, está com valor unitário superior ao da planilha da SIURB. Este mesmo item se repete algumas vezes na planilha de orçamento, entretanto o item que faz parte do Pavimento em Pedrisco está com valor divergente dos demais.

Resposta: Informamos que o valor para o item 02.06.05 da tabela Edif/Siurb vigente é de R$99,07.

IV - Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la no site http://enegocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados. Posteriormente, encaminhar às partes competentes para a devida correção do edital, planilhas de preços e anexos correspondentes.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 063/SVMA/2022

CONTRATO Nº 008/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2017/0000096-2

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SVMA/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: MEDEIROS PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 04.102.128/0001-17.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 12 (doze) meses.

VALOR ANUAL

REAJUSTADO

DA PRORROGAÇÃO:R$ 5.084.467,20 (cinco milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3005.2.703.3 .3.90.39.00.00.

NOTA DE EMPENHO: 66.706/2.022

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

SEI 6027.2022/0003154-9

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Aquisição de 500 sacos de Cimento Portland Composto, CP II –E/F classe 32, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de agosto de 2022 às 05:00:44